



**LEI Nº 3.789, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.**

**Denomina "Flogomiro Matos" a rua que especifica.**

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "Flogomiro Matos" a Rua Quatro localizada no Bairro Santa Inês, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas identificativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), à ITAURB – Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda., à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), à Telemar Norte Leste S/A., à Telemig Celular S/A. e à Telecon Itália Móbil (TIM).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 24 de setembro de 2003.

*155º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal Monsenhor José Lopes dos Santos"*

  
**RONALDO LAGE MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**FRANCISCO DE ASSIS NUNES CAMPOS**  
**CHEFE DE GABINETE**

# Diário de Itabira

quinta-feira 09 de outubro de 2003

**LEI Nº 3.789,**

**DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.**

Dispõe sobre "Fogão Móvel" e sua que específica.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fazer a denominação "Fogão Móvel" a Rua Quatro localizada no Bairro Santa Inês, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas identificativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAEE), à ITAURB - Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda., à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), à Telamir Norte Ltda S/A, à Telemig Celular S/A, e à Telecom Itabira Móvel (ITM).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itabira, 24 de setembro de 2003.

165º Anos de Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal Monsenhor João Lopes dos Santos"  
(a) Ronaldo Lage Magalhães - Prefeito Municipal  
(b) Francisco de Assis Nunes Campos  
Chefe de Gabinete



# Assinaturas



---



---



---



---